



Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)  
003.275/1965-MINERAL-SERVICE LTDA.-OF.  
Nº1393/2008-60 dias  
003.276/1965-MINERAL-SERVICE LTDA.-OF.  
Nº1394/2008-60 dias  
003.277/1965-MINERAL-SERVICE LTDA.-OF.  
Nº1392/2008-60 dias  
807.202/1971-COMIN - CORUMBÁ MINERAÇÃO LT-  
DA.-OF. Nº1395/2008-60 dias

ANTONIO CLAUDIO LEONARDO BARSOTTI  
Substituto

RELAÇÃO Nº 69/2008

Fase de Licenciamento  
Autoriza averbação da Renovação do Registro de Licen-  
ça(742)  
Licença 866.217/1987-ISABELLY GARCIA BENZI- Registro de  
No.:182/1987 - Vencimento em 13/10/2011  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Reconsidera o despacho de indeferimento(1162)  
868.021/2008-JOAO SASAKI CELESTINO  
Fase de Concessão de Lavra  
30 dias(1078)  
Auto de infração lavrado - prazo p/ defesa ou pagamento  
868.017/2000-INDÚSTRIA DE GRANILHA MINERAL-  
AI Nº240/2008  
Fase de Requerimento de Pesquisa  
Indefere pedido de reconsideração(181)  
868.157/2006-TATIANE LORENA BERGAMO  
Pesquisa(157)  
Homologa desistência do requerimento de Autorização de  
868.139/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.140/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.141/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.142/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.143/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.158/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.159/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.160/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.161/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.162/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.163/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.164/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.165/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.166/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.167/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.170/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.171/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.172/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.173/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.174/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.175/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.176/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.177/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A  
868.179/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A

ANTONIO CLAUDIO LEONARDO BARSOTTI  
Substituto

## Ministério do Desenvolvimento Agrário

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 372, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008(\*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XV, do art. 110, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, e todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e a Instrução Normativa/INCRA nº 20/2005;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo ao território da Comunidade Quilombo de Brotas, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço INCRA/SR-08/GAB/Nº 25/2007, de 15 de maio de 2007;

Considerando os termos da Ata da Reunião do Comitê de Decisão Regional-CDR- nº 20º/2008, do INCRA/SR-08/SP, de 19/09/2008, que aprovou o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da comunidade de Remanescentes de Quilombo de Brotas, situada no Município de Itatiba/SP;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-08/SP/Nº 54190001267/2005-76, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como território da Comunidade Remanescente de Quilombo Brotas, a área de 12.4859 ha, situada no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, cujo perímetro de 1.886,76 m, acha-se descrito no memorial descritivo que acompanha a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

ANEXO I

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

"JOSÉ GOMES DA SILVA"  
MEMORIAL DESCRITIVO

AREA TOTAL  
Município: ITATIBA  
Local: QUILOMBO BROTAS  
Área: 12,4859 ha - Perímetro: 1.886,76 m  
DESCRIÇÃO DA GLEBA

Inicia-se no ponto BSN-M0001, DATUM - SAD 69, MC 51° W, no sistema de coordenadas UTM: E=309.753,0600m e N=7.453.575,1200m, segue-se confrontando com Terras de Jofege Pavimentação e Construção Ltda com azimute de 203° 42'07.92000" e distância de 114,88m, chega-se ao ponto BSN-M0002 (E=309.706,8800m e N=7.453.469,9300m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 204° 59'38.97000" e distância de 13,70m, chega-se ao ponto BSN-M0003 (E=309.701,0900m e N=7.453.457,5100m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 211° 16'29.29000" e distância de 1,58m, chega-se ao ponto BSN-M0004 (E=309.700,2700m e N=7.453.456,1600m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 206° 30'56.29000" e distância de 51,85m, chega-se ao ponto BSN-M0005 (E=309.677,1200m e N=7.453.409,7600m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 206° 11'52.98000" e distância de 11,87m, chega-se ao ponto BSN-M0006 (E=309.671,8800m e N=7.453.399,1100m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 214° 30'26.73000" e distância de 53,86m, chega-se ao ponto BSN-M0007 (E=309.641,3700m e N=7.453.354,7300m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 206° 40'38.02000" e distância de 111,92m, chega-se ao ponto BSN-M0008 (E=309.591,1200m e N=7.453.254,7200m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 206° 36'49.28000" e distância de 5,27m, chega-se ao ponto BSN-M0009 (E=309.588,7600m e N=7.453.250,0100m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 206° 40'45.11000" e distância de 42,65m, chega-se ao ponto BSN-M0010 (E=309.569,6100m e N=7.453.211,9000m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 180° 39'49.89000" e distância de 28,48m, chega-se ao ponto BSN-M0011 (E=309.569,2800m e N=7.453.183,4200m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 221° 55'05.00000" e distância de 52,35m, chega-se ao ponto BSN-M0012 (E=309.534,3100m e N=7.453.144,4700m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 217° 19'10.58000" e distância de 56,82m, chega-se ao ponto BSN-M0013 (E=309.499,8600m e N=7.453.099,2800m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 221° 00'59.71000" e distância de 40,10m, chega-se ao ponto BSN-M0014 (E=309.473,5400m e N=7.453.069,0200m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 231° 13'09.22000" e distância de 17,75m, chega-se ao ponto BSN-M0015 (E=309.459,7000m e N=7.453.057,9000m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 217° 45'29.27000" e distância de 1,29m, chega-se ao ponto BSN-M0016 (E=309.458,9100m e N=7.453.056,8800m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 210° 37'31.41000" e distância de 28,17m, chega-se ao ponto BSN-M0017 (E=309.444,5600m e N=7.453.032,6400m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 206° 50'21.08000" e distância de 4,67m, chega-se ao ponto BSN-M0018 (E=309.442,4500m e N=7.453.028,4700m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 207° 39'13.94000" e distância de 6,12m, chega-se ao ponto BSN-M0019 (E=309.439,6100m e N=7.453.023,0500m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 192° 33'20.97000" e distância de 9,20m, chega-se ao ponto

BSN-M0020 (E=309.437,6100m e N=7.453.014,0700m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 214° 18'57.98000" e distância de 14,72m, chega-se ao ponto BSN-M0021 (E=309.429,3100m e N=7.453.001,9100m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 138° 02'30.63000" e distância de 4,40m, chega-se ao ponto BSN-M0022 (E=309.432,2500m e N=7.452.998,6400m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 213° 08'43.93000" e distância de 6,71m, chega-se ao ponto BSN-M0023 (E=309.428,5800m e N=7.452.993,0200m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 230° 58'50.15000" e distância de 10,45m, chega-se ao ponto BSN-M0024 (E=309.420,4600m e N=7.452.986,4400m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 234° 40'29.87000" e distância de 5,64m, chega-se ao ponto BSN-M0025 (E=309.415,8600m e N=7.452.983,1800m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 244° 28'49.75000" e distância de 8,33m, chega-se ao ponto BSN-M0026 (E=309.408,3400m e N=7.452.979,5900m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 254° 43'59.41000" e distância de 8,58m, chega-se ao ponto BSN-M0027 (E=309.400,0600m e N=7.452.977,3300m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 258° 50'59.18000" e distância de 23,22m, chega-se ao ponto BSN-M0028 (E=309.377,2800m e N=7.452.972,8400m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 288° 16'31.26000" e distância de 5,68m, chega-se ao ponto BSN-M0029 (E=309.371,8900m e N=7.452.974,6200m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 294° 24'08.18000" e distância de 5,69m, chega-se ao ponto BSN-M0030 (E=309.366,7100m e N=7.452.976,9700m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 301° 30'55.16000" e distância de 2,85m, chega-se ao ponto BSN-M0031 (E=309.364,2800m e N=7.452.978,4600m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 308° 35'54.46000" e distância de 13,13m, chega-se ao ponto BSN-M0032 (E=309.354,0200m e N=7.452.986,6500m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 332° 50'24.73000" e distância de 5,17m, chega-se ao ponto BSN-M0033

(E=309.351,6600m e N=7.452.991,2500m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 352° 57'37.34000" e distância de 4,16m, chega-se ao ponto BSN-M0034 (E=309.351,1500m e N=7.452.995,3800m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 4° 31'52.54000" e distância de 6,96m, chega-se ao ponto BSN-M0035 (E=309.351,7000m e N=7.453.002,3200m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 355° 00'00.51000" e distância de 9,06m, chega-se ao ponto BSN-M0036 (E=309.350,9100m e N=7.453.011,3500m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 357° 59'47.52000" e distância de 21,45m, chega-se ao ponto BSN-M0037 (E=309.350,1600m e N=7.453.032,7900m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 13° 42'43.20000" e distância de 18,86m, chega-se ao ponto BSN-M0038 (E=309.354,6300m e N=7.453.051,1100m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 35° 00'47.31000" e distância de 4,44m, chega-se ao ponto BSN-M0039 (E=309.357,1800m e N=7.453.054,7500m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 76° 00'47.33000" e distância de 2,81m, chega-se ao ponto BSN-M0040 (E=309.359,9100m e N=7.453.055,4300m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 94° 47'02.10000" e distância de 32,85m, chega-se ao ponto BSN-M0041 (E=309.392,6500m e N=7.453.052,6900m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 48° 20'25.15000" e distância de 1,82m, chega-se ao ponto BSN-M0042 (E=309.394,0100m e N=7.453.053,9000m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 6° 07'09.70000" e distância de 26,36m, chega-se ao ponto BSN-M0043 (E=309.396,8200m e N=7.453.080,1100m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 24° 19'17.55000" e distância de 33,70m, chega-se ao ponto BSN-M0044 (E=309.410,7000m e N=7.453.110,8200m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 26° 22'28.92000" e distância de 26,92m, chega-se ao ponto BSN-M0045 (E=309.422,6600m e N=7.453.134,9400m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 62° 34'55.10000" e distância de 10,81m, chega-se ao ponto BSN-M0046 (E=309.432,2600m e N=7.453.139,9200m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 1° 39'51.83000" e distância de 14,12m, chega-se ao ponto BSN-M0047 (E=309.432,6700m e N=7.453.154,0300m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 20° 17'11.97000" e distância de 25,64m, chega-se ao ponto BSN-M0048 (E=309.441,5600m e N=7.453.178,0800m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 18° 44'26.43000" e distância de 43,86m, chega-se ao ponto BSN-M0049 (E=309.455,6500m e N=7.453.219,6100m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 7° 55'10.16000" e distância de 43,47m, chega-se ao ponto BSN-M0050 (E=309.461,6400m e N=7.453.262,6700m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 300° 10'05.87000" e distância de 15,44m, chega-se ao ponto BSN-M0051 (E=309.448,2900m e N=7.453.270,4300m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 291° 53'43.54000" e distância de 50,92m, chega-se ao ponto BSN-M0052 (E=309.401,0400m e N=7.453.289,4200m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 294° 24'29.97000" e distância de 39,93m, chega-se ao ponto BSN-M0053 (E=309.364,6800m e N=7.453.305,9200m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 294° 17'02.60000" e distância de 46,86m, chega-se ao ponto BSN-M0054 (E=309.321,9700m e N=7.453.325,1900m); deste, segue-se confrontando com Terras não identificadas com azimute de 113° 48'06.05000" e distância de 3,62m, chega-se ao ponto BSN-M0055 (E=309.325,2800m e N=7.453.323,7300m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 2° 50'58.28000" e distância de 53,31m, chega-se ao ponto BSN-M0056 (E=309.327,9300m e N=7.453.376,9700m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 7° 18'52.55000" e distância de 128,58m, chega-se ao ponto BSN-M0057 (E=309.344,3000m e N=7.453.504,5000m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 7° 28'50.62000" e distância de 36,56m, chega-se ao ponto BSN-M0058 (E=309.349,0600m e N=7.453.540,7500m); deste, segue-se confrontando com as mesmas com azimute de 86° 13'39.77000" e distância de 0,91m, chega-se ao ponto BSN-M0059 (E=309.349,9700m e N=7.453.540,8100m); deste, segue-se confrontando com o lote 1 Quadra A do Loteamento Sta. Filomena II com azimute de 86° 17'07.75000" e distância de 9,57m, chega-se ao ponto BSN-M0060 (E=309.359,5200m e N=7.453.541,4300m); deste, segue-se confrontando com o lote 2 Quadra A do Loteamento Sta. Filomena II com azimute de 89° 12'37.94000" e distância de 5,08m, chega-se ao ponto BSN-M0061 (E=309.364,6000m e

N=7.453.541,5000m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 84° 38'26.27000" e distância de 5,03m, chega-se ao ponto BSN-M0062 (E=309.369,6100m e N=7.453.541,9700m); deste, segue-se confrontando com o lote 3 Quadra A do Loteamento Sta. Filomena II com azimute de 85° 06'49.79000" e distância de 10,10m, chega-se ao ponto BSN-M0063 (E=309.379,6700m e N=7.453.542,8300m); deste, segue-se confrontando com o lote 4 Quadra A do Loteamento Sta. Filomena II com azimute de 84° 52'07.80000" e distância de 4,92m, chega-se ao ponto BSN-M0064 (E=309.384,5700m e N=7.453.543,2700m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 85° 06'26.83000" e distância de 9,97m, chega-se ao ponto BSN-M0065 (E=309.394,5000m e N=7.453.544,1200m); deste, segue-se confrontando com o lote 5 Quadra A do Loteamento Sta. Filomena II com azimute de 85° 00'54.77000" e distância de 4,95m, chega-se ao ponto BSN-M0066 (E=309.399,4300m e N=7.453.544,5500m); deste, segue-se confrontando com o lote 6 Quadra A do Loteamento Sta. Filomena II com azimute de 84° 50'52.50000" e distância de 4,90m, chega-se ao ponto BSN-M0067 (E=309.404,3100m e N=7.453.544,9900m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 85° 02'59.01000" e distância de 5,10m, chega-se ao ponto BSN-M0068 (E=309.409,3900m e N=7.453.545,4300m); deste, segue-se confrontando com o lote 7 Quadra A do Loteamento Sta. Fi-

lomena II com azimute de 84° 46'29.14000" e distância de 5,05m, chega-se ao ponto BSN-M0069 (E=309.414,4200m e N=7.453.545,8900m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 84° 55'50.08000" e distância de 4,98m, chega-se ao ponto BSN-M0070 (E=309.419,3800m e N=7.453.546,3300m); deste, segue-se confrontando com o lote 8 Quadra A do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 85° 00'18.48000" e distância de 4,94m, chega-se ao ponto BSN-M0071 (E=309.424,3000m e N=7.453.546,7600m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 85° 06'03.26000" e distância de 4,92m, chega-se ao ponto BSN-M0072 (E=309.429,2000m e N=7.453.547,1800m); deste, segue-se confrontando com o lote 9 Quadra A do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 88° 15'38.82000" e distância de 4,94m, chega-se ao ponto BSN-M0073 (E=309.434,1400m e N=7.453.547,3300m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 353° 09'26.01000" e distância de 0,25m, chega-se ao ponto BSN-M0074 (E=309.434,1100m e N=7.453.547,5800m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 88° 51'56.08000" e distância de 5,05m, chega-se ao ponto BSN-M0075 (E=309.439,1600m e N=7.453.547,6800m); deste, segue-se confrontando com o lote 10 Quadra A do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 86° 08'53.79000" e distância de 5,06m, chega-se ao ponto BSN-M0076 (E=309.444,2100m e

N=7.453.548,0200m); deste, segue-se, confrontando com o mesmo com azimute de 2° 36'09.22000" e distância de 0,22m, chega-se ao ponto BSN-M0077 (E=309.444,2200m e N=7.453.548,2400m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 84° 40'20.45000" e distância de 5,06m, chega-se ao ponto BSN-M0078 (E=309.449,2600m e N=7.453.548,7100m); deste, segue-se confrontando com o lote 11 Quadra A do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 84° 54'07.36000" e distância de 4,84m, chega-se ao ponto BSN-M0079 (E=309.454,0800m e N=7.453.549,1400m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 85° 07'24.52000" e distância de 5,06m, chega-se ao ponto BSN-M0080 (E=309.459,1200m e N=7.453.549,5700m); deste, segue-se confrontando com o lote 12 Quadra A do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 85° 37'39.87000" e distância de 4,98m, chega-se ao ponto BSN-M0081 (E=309.464,0900m e N=7.453.549,9500m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 85° 48'29.18000" e distância de 9,99m, chega-se ao ponto BSN-M0082 (E=309.474,0500m e N=7.453.550,6800m); deste, segue-se confrontando com o lote 13 Quadra A do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 84° 32'49.10000" e distância de 6,42m, chega-se ao ponto BSN-M0083 (E=309.480,4400m e N=7.453.551,2900m); deste, segue-se confrontando com o lote 14 Quadra A do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 84° 41'10.13000" e distância de 19,11m, chega-se ao ponto BSN-M0084 (E=309.499,4700m e N=7.453.553,0600m); deste, segue-se atravessando, confrontando com com a rua Romeu Gava com azimute de 86° 17'29.65000" e distância de 12,99m, chega-se ao ponto BSN-M0085

(E=309.512,4300m e N=7.453.553,9000m); deste, segue-se confrontando com os lotes 1 e 2 Quadra E do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 85° 02'00.83000" e distância de 22,52m, chega-se ao ponto BSN-M0086 (E=309.534,8700m e N=7.453.555,8500m); deste, segue-se confrontando com os mesmos com azimute de 84° 57'47.58000" e distância de 5,92m, chega-se ao ponto BSN-M0087 (E=309.540,7700m e N=7.453.556,3700m); deste, segue-se confrontando com os lotes 3 e 4 Quadra E do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 84° 33'54.50000" e distância de 14,89m, chega-se ao ponto BSN-M0088 (E=309.555,5900m e N=7.453.557,7800m); deste, segue-se confrontando com os mesmos com azimute de 84° 36'56.21000" e distância de 4,37m, chega-se ao ponto BSN-M0089 (E=309.559,9400m e N=7.453.558,1900m); deste, segue-se confrontando com o lote 5 Quadra E do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 85° 19'55.09000" e distância de 9,95m, chega-se ao ponto BSN-M0090 (E=309.569,8600m e N=7.453.559,0000m); deste, segue-se confrontando com o lote 6 Quadra E do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 85° 06'26.03000" e distância de 5,16m, chega-se ao ponto BSN-M0091 (E=309.575,0000m e N=7.453.559,4400m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 84° 36'54.28000" e distância de 4,90m, chega-se ao ponto BSN-M0092 (E=309.579,8800m e N=7.453.559,9000m); deste, segue-se confrontando com o lote 7 da Quadra E do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 84° 15'18.59000" e distância de 5,00m, chega-se ao ponto BSN-M0093 (E=309.584,8500m e N=7.453.560,4000m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 83° 15'24.68000" e distância de 5,02m, chega-se ao ponto BSN-M0094 (E=309.589,8400m e N=7.453.560,9900m); deste, segue-se confrontando com o lote 8 da Quadra E do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 85° 53'53.38000" e distância de 5,03m, chega-se ao ponto BSN-M0095 (E=309.594,8600m e N=7.453.561,3500m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 84° 49'36.59000" e distância de 4,88m, chega-se ao ponto BSN-M0096 (E=309.599,7200m e N=7.453.561,7900m); deste, segue-se confrontando com o lote 9 da Quadra E do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 82° 44'04.39000" e distância de 5,06m, chega-se ao ponto BSN-M0097 (E=309.604,7400m e N=7.453.562,4300m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 84° 39'18.88000" e distância de 4,83m, chega-se ao ponto BSN-M0098 (E=309.609,5500m e N=7.453.562,8800m); deste, segue-se confrontando com o lote 10 da Quadra E do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 85° 16'25.30000" e distância de 5,10m, chega-se ao ponto BSN-M0099 (E=309.614,6300m e N=7.453.563,3000m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 85° 08'25.38000" e distância de 4,96m, chega-se ao ponto BSN-M0100 (E=309.619,5700m e N=7.453.563,7200m); deste, segue-se confrontando com o lote 11 da Quadra E do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 84° 08'38.35000" e distância de 9,41m, chega-se ao ponto BSN-M0101 (E=309.628,9300m e N=7.453.564,6800m); deste, segue-se confrontando com o lote 12 da

Quadra E do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 81° 56'46.70000" e distância de 7,42m, chega-se ao ponto BSN-M0102 (E=309.636,2800m e N=7.453.565,7200m); deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 83° 45'50.19000" e distância de 3,04m, chega-se ao ponto BSN-M0103 (E=309.639,3000m e N=7.453.566,0500m); deste, segue-se confrontando com o lote 14 da Quadra E do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 84° 11'30.19000" e distância de 18,68m, chega-se ao ponto BSN-M0104 (E=309.657,8800m e N=7.453.567,9400m); deste, segue-se atravessando a estrada de acesso ao Quilombo, confrontando com a mesma com azimute de 83° 44'43.67000" e distância de 15,51m, chega-se ao ponto BSN-M0105 (E=309.673,3000m e N=7.453.569,6300m); deste, segue-se confrontando com o lote 6 Quadra I do Loteamento Sta.Filomena II com azimute de 85° 54'04.74000" e distância de 28,12m, chega-se ao ponto BSNM0106 (E=309.701,3500m e N=7.453.571,6400m); deste, segue-se confrontando com Sistema de Lazer da Pref. Municipal de Itatiba com azimute de 85° 25'29.35000" e distância de 18,18m, chega-se ao ponto BSN-M0107 (E=309.719,4700m e N=7.453.573,0900m); deste, segue-se confrontando com a mesma com azimute de 86° 32'29.60000" e distância de 33,65m, chega-se ao ponto BSN-M0001; início desta descrição

Márcia Moreira Monteiro  
CREA/SP 601352806  
Engº Cartógrafo  
Nº da ART 8210200406331100

(\*) Republicada por ter saído, no DOU nº 218, de 10-11-2008, Seção 1, pag. 73, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 376, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

O Presidente do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso de suas atribuições legais e com base no DECRETO 617/07, e em conformidade com o Termo de Cooperação firmado entre o INCRA e o Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA, assinado em 4 de novembro de 2008, com o objetivo de produzir e editar materiais referentes às experiências pedagógicas desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera, e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 54000.000639/2008-80, resolve:

Art. 1º Transferir ao Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA recursos orçamentários constantes na Lei 11.647/2008 - LOA 2008, o valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), oriundos da conta PTRES 001616, Fonte 100, Natureza de Despesas 339039, UG Orçamentária 154502, Gestão 26350.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

#### CONSELHO DIRETOR

#### RESOLUÇÃO Nº 22, DE 22 DE JULHO DE 2008

O Conselho Diretor do Instituto Nacional de colonização e Reforma Agrária - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, por seu Presidente Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, inciso IX, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XI do art. 11, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MDA/nº69, de 19 de outubro de 2006, e tendo em vista a decisão adotada em sua 598ª reunião do Egrégio Conselho Diretor, realizada em 22 de julho de 2008, e

Considerando a necessidade de qualificar o detalhamento da proposta orçamentária 2009 da Autarquia, e:

Art. 1º Aprovar o detalhamento da proposta orçamentária 2009, acordado pelas Diretorias do INCRA, conforme quadro anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO KIEL  
Presidente do Conselho  
Substituto

#### ANEXO

#### PROPOSTA PRELIMINAR PARA O ORÇAMENTO 2009 - INCRA

Programa / Ação	Valor
<b>Programa 0135 - Assentamentos para Trabalhadores Rurais</b>	<b>945.493.032</b>
2272 - Gestão e Administração do Programa	18.000.000
3-ODC	8.000.000
4-INV	10.000.000
4460 - Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	<b>868.493.032</b>
5-IFI	868.493.032
8387 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	<b>18.000.000</b>
3-ODC	18.000.000
4-INV	
8384 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	<b>5.000.000</b>
3-ODC	5.000.000
8374- Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária	<b>33.000.000</b>
3-ODC	33.000.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	<b>3.000.000</b>
3-ODC	3.000.000
<b>Programa 0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento</b>	<b>526.700.000</b>
2272 - Gestão e Administração do Programa	<b>57.000.000</b>
3-ODC	45.000.000
4-INV	12.000.000
8396 - Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento	<b>336.000.000</b>
4-INV	334.000.000
3-ODC	2.000.000
8398 - Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	<b>58.000.000</b>
4-INV	2.000.000
3-ODC	56.000.000
4320 - Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	<b>23.000.000</b>
3-ODC	10.000.000
4-INV	13.000.000